



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA



**PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS (RELATÓRIO DE GESTÃO) - EXERCÍCIO 2024**

**1. INTRODUÇÃO**

A Auditoria Interna (AUDIN) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), em conformidade com o disposto no § 6º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, e no art. 22, inciso XII, do Regimento da Auditoria Interna da UFSB, apresenta o parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Universidade, referente ao exercício de 2024 (Relatório de Gestão 2024/2025).

Para fins de análise de conformidade, o Parecer foi estruturado com base nos elementos requeridos pela Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e pela Decisão Normativa TCU nº 198/2022. Adicionalmente, utilizou-se a ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e desenvolvida com base nos normativos supracitados. Essa ferramenta facilita a verificação da presença e adequação de cada item dos elementos de conteúdo que devem compor os relatórios de gestão, bem como a avaliação de sua materialidade e aplicabilidade à Unidade Prestadora de Contas (UPC).

Eximimo-nos de tecer comentários sobre a atuação da Auditoria Interna neste parecer, uma vez que tais informações estão detalhadas no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2024, disponível no sítio oficial da UFSB (<https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>). O RAINTE 2024 foi encaminhado à Controladoria-Geral da União (CGU) e ao Conselho Superior, conforme estabelecido na legislação vigente.

Ressalta-se que o presente parecer é de caráter não exaustivo, não tendo a pretensão de esgotar todas as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos, incluindo o relator do processo no Conselho Superior por suas responsabilidades.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA**



## **2. OBJETIVOS E ESCOPO**

O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião geral da Auditoria Interna (AUDIN) sobre a prestação de contas da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), referente ao exercício de 2024, com base nos trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), nos termos do Capítulo IV da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021.

O escopo deste trabalho é expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFSB, com o intuito de fornecer segurança razoável quanto:

- I. À aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II. À conformidade legal dos atos administrativos;
- III. Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV. Ao atingimento dos objetivos operacionais.

Dessa forma, o presente trabalho está restrito aos aspectos formais do Relatório de Gestão, abstendo-se de considerações de natureza técnica. A análise concentra-se na forma de apresentação, organização e estrutura do relatório, excluindo, no entanto, a correção de dados e informações específicas nele contidos. Tal exclusão decorre do entendimento de que as autoridades competentes já incorporaram conhecimentos técnicos apropriados às exigências legais e às necessidades da gestão.

## **3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO**

A opinião geral foi construída com base nos normativos correlatos editados pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em especial a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198/2022, bem como nos trabalhos de auditoria interna finalizados e iniciados no exercício de 2024, no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da UFSB.



### 3.1. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO (ANEXO DA DN 198/2022)

De acordo com o art. 8º da Decisão Normativa TCU nº 198/2022, o Relatório de Gestão deve ser elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos em seu Anexo, atendendo às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020. Esses normativos especificam a forma e os elementos de conteúdo da Prestação de Contas 2024.

O Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2024 foi avaliado com base nos seguintes critérios:

- **Instrução Normativa TCU nº 84/2020:** Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020;
- **Decisão Normativa TCU nº 198/2022:** Define normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2022.

A prestação de contas é composta pela divulgação e publicação de diversas informações, conforme previsto no art. 7º da Decisão Normativa TCU nº 198/2022 e no art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020. Ressalta-se que a opinião expressa pela AUDIN neste parecer refere-se exclusivamente ao Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2024, que constitui uma das peças integrantes da prestação de contas, não abrangendo as demais informações que a compõem.

A análise do Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2024 foi realizada com o auxílio da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo TCU em sua página eletrônica. A avaliação concentrou-se em dois aspectos principais:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA



- **Adequação aos elementos de conteúdo:** Verificação se os elementos de conteúdo previstos no Anexo da Decisão Normativa TCU nº 198/2022 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão;
- **Conformidade com os princípios de elaboração:** Análise se os princípios para elaboração previstos no art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 foram observados.

### 3.2. SERVIÇOS DE AUDITORIA FINALIZADOS E NÃO CONCLUÍDOS

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e o alcance dos objetivos operacionais baseia-se nos trabalhos de auditoria iniciados, finalizados ou não concluídos em 2024. Os relatórios completos estão disponíveis no sítio oficial da UFSB: <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>.

As ações de auditoria consideradas para este parecer são as seguintes:

- **Ação nº 003/2024:** Avaliação dos Estoques das Recomendações da AUDIN;
- **Ação nº 003/2023:** Gerenciamento do Almoxarifado Químico dos Laboratórios – Coordenações de Campi;
- **Ação nº 1/2023:** Processo de Seleção de Estudantes para Ingresso nos Programas de Pós-Graduação dos Institutos de Humanidades, Artes e Ciências (IHACs) dos Campi;
- **Ação nº 2/2023:** Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios – Setor de Gestão de Benefícios (PROAF).



#### 4. OPINIÃO GERAL

##### 4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

A partir da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão na forma de Relato Integrado, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), foram avaliados os elementos de conteúdo do Relatório de Gestão e a aderência aos princípios para sua elaboração.

Quanto aos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão, a avaliação foi realizada com base na análise de 21 itens aplicáveis à realidade da instituição, utilizando a seguinte escala de pontuação:

#### PONTUAÇÃO PARA A PRESENÇA DO CONTEÚDO

- 0 - item de informação está faltando no RG;
- 1 - item de informação consta no RG, mas de modo insatisfatório;
- 2 - item de informação consta no RG, mas de modo medianamente satisfatório;
- 3 - item de informação consta no RG de modo satisfatório.

O total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis é de 63. Na avaliação da Auditoria Interna, **o Relatório de Gestão da UFSB atingiu a pontuação de 55, correspondente ao percentual de aderência de 87%.**

Abaixo, os itens avaliados abaixo da pontuação máxima com o respectivo posicionamento da Auditoria Interna:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA



| Elementos de conteúdo requeridos do Relatório de Gestão (Anexo da DN-TCU 198/2022)  | Pontuação | Posicionamento da Auditoria Interna   |
|---|-----------|---|
| 2. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão, ou deve conter as ressalvas quanto a esse aspecto e as medidas adotadas para a correção dos problemas. | 2         | A mensagem da Reitora reconhece a responsabilidade pela integridade do relatório, mas não menciona ressalvas ou desafios enfrentados pela UFESB em 2024.<br>Recomenda-se incluir os principais obstáculos, como restrições orçamentárias, carência de recursos humanos e greves, além das medidas adotadas para superá-los. Isso aumentaria a transparência e demonstraria um equilíbrio entre os avanços e as dificuldades institucionais. |
| 4. Principais normas direcionadoras de sua atuação, com links de acesso respectivos.  | 2         | Disponibilizado o link. <a href="https://ufsb.edu.br/a-ufsb/apresentacao-ufsb">https://ufsb.edu.br/a-ufsb/apresentacao-ufsb</a> . Na seção “Apresentação”, não há menção às principais normas direcionadoras da atuação da instituição.   |
| 5. organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (conselhos ou comitês de governança, entre outros).   | 2         | O organograma está presente, mas poderia ser mais detalhado, especialmente em relação às estruturas de governança. Essa falta de detalhamento pode dificultar o entendimento dos interessados.  |
| 14. Avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade.                      | 2         | O texto não avalia a probabilidade ou a magnitude dos riscos e oportunidades. Embora sejam listados os eventos externos (como a insuficiência de recursos orçamentários e a transformação digital), não há uma análise quantitativa ou qualitativa sobre a probabilidade de ocorrência ou o impacto desses riscos e oportunidades.  |
| 16. Objetivos estratégicos, responsáveis, indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período e seu desdobramento anual, bem como sua vinculação ao Plano Plurianual, aos planos   | 2         | O texto menciona o alinhamento do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) com o Plano Plurianual (PPA) e o Plano Nacional de Educação (PNE), além de destacar metas como a elevação da taxa de   |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA



|  |   |  |
|--|---|--|
| nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados.  |   | matrícula e a qualidade da educação superior. No entanto, não há detalhamento dos indicadores de desempenho. A comparação entre resultados alcançados e metas pactuadas não foi explicitada. |
| <b>17.</b> Planos de curto prazo da organização com a indicação dos objetivos anuais, das medidas, iniciativas, projetos e programas necessários ao seu alcance, dos prazos, dos responsáveis, das metas para o período a que se refere o relatório de gestão, e os resultados alcançados comparando-os com as metas e os objetivos pactuados. | 2 | O texto menciona o Planejamento Estratégico, mas não detalha planos de curto prazo, iniciativas, prazos ou responsáveis.   |
| <b>19.</b> Medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).  | 2 | As medidas adotadas são mencionadas, mas não há detalhamento sobre sua implementação ou resultados.  |
| <b>20.</b> Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.  | 2 | As ações de supervisão e controle são descritas, mas de forma superficial, sem detalhes sobre processos ou resultados.   |

Quanto à avaliação de aderência aos princípios para elaboração do Relatório de Gestão, a Auditoria Interna entende que **o Relatório de Gestão 2024 da UFESB demonstra alta aderência aos 10 princípios da IN TCU nº 84/2020**, com uma pontuação total de **138/144**. O documento atende plenamente aos critérios de clareza, tempestividade e transparência, além de apresentar desempenho satisfatório nos demais princípios, como foco estratégico e no cidadão, conectividade da informação, Materialidade, Concisão, Confiabilidade e completude, Coerência e comparabilidade e Relações com partes interessadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA**



Em resumo, o relatório cumpre os requisitos normativos, mas pequenos ajustes podem fortalecer ainda mais sua transparência, confiabilidade e utilidade para as partes interessadas.

#### **4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS**

Em 2024, a Auditoria Interna (AUDIN) conduziu atividades de avaliação em diversos setores, abrangendo os Estoques das Recomendações da AUDIN, o Gerenciamento do Almoxarifado Químico dos Laboratórios das Coordenações de Campi, o Processo de Seleção de Estudantes para Ingresso nos Programas de Pós-Graduação dos Institutos de Humanidades, Artes e Ciências (IHACs) e os Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios no Setor de Gestão de Benefícios (PROAF).

A avaliação dos Estoques das Recomendações da AUDIN foi conduzida em atendimento à sugestão da Controladoria-Geral da União (CGU), com base no Acórdão 843/2023-TCU-Plenário e na Portaria CGU nº 3.805/2023. Todas as etapas desse processo foram concluídas em 2024. O objetivo principal foi revisar e monitorar as recomendações pendentes de implementação, assegurando que fossem analisadas quanto à sua relevância, atualidade, impacto e viabilidade. Além disso, buscou-se verificar se os gestores responsáveis assumiram formalmente os riscos associados à não implementação das recomendações. Para tanto, a AUDIN emitiu comunicações de cobrança às unidades auditadas, solicitando evidências de implementação, propostas de novos prazos, revisão ou cancelamento de recomendações, ou a formalização da aceitação dos riscos envolvidos.

Como resultado desse processo, das 144 recomendações emitidas desde a criação da AUDIN em 2017, a avaliação realizada em 2024 identificou que 39 foram implementadas no período, 64 encontram-se em fase de implementação e 4 foram canceladas. Vale ressaltar que este levantamento refere-se exclusivamente ao monitoramento e à análise conduzidos em 2024, não abrangendo as recomendações já implementadas em anos anteriores. A AUDIN destacou a necessidade de manter o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**AUDITORIA INTERNA**



monitoramento das recomendações pendentes, em especial aquelas relacionadas a questões de governança e formalização de processos, que demandam maior tempo para consolidação. A implementação do sistema e-CGU, em setembro de 2023, representou um avanço significativo, agilizando o processo de monitoramento. No entanto, a equipe, que permanece com efetivo reduzido, tem enfrentado desafios para atender às demandas decorrentes dessa nova ferramenta.

A ação de avaliação do Gerenciamento do Almojarifado Químico dos Laboratórios das Coordenações de Campi teve como objetivo analisar a conformidade e a aderência dos processos às políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentos aplicáveis. Inicialmente prevista para conclusão em 2023, a atividade foi finalizada no primeiro bimestre de 2024, devido à necessidade de uma carga horária maior para sua execução. Diversas circunstâncias impactaram diretamente o cronograma original, destacando-se:

1. Baixa maturidade quanto à Gestão de Riscos;
2. Complexidade das atividades;
3. Necessidade de visita técnica;
4. Dificuldades de coordenação de agendas; e
5. Estruturação dos relatórios.

Ao longo de 2023, foram realizadas as etapas de planejamento e execução dos exames, que resultaram na identificação de quatro achados relevantes. Esses achados culminaram na elaboração do Relatório Preliminar para cada campus. Em dezembro, devido às dificuldades de alinhamento das agendas para a reunião de busca conjunta, a finalização do Relatório Final de cada campus e a formulação do Plano de Providência Permanente (PPP) foram concluídas em janeiro de 2024.

O relatório final consolidou as conclusões da auditoria e apresentou recomendações para o aprimoramento da gestão dos produtos químicos, com o intuito de promover maior segurança, rastreabilidade e conformidade com as normativas aplicáveis.

Em 2023, a Auditoria Interna (AUDIN) iniciou os estudos preliminares de duas ações selecionadas para o exercício daquele ano:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA**



1. **O Processo de Seleção de Estudantes para Ingresso nos Programas de Pós-Graduação dos Institutos de Humanidades, Artes e Ciências (IHACs) dos Campi;**
2. **Os Processos de Pagamento de Bolsas e Auxílios e os Controles de Execução Orçamentária no Setor de Gestão de Benefícios (PROAF).**

No entanto, em 2024, a greve dos servidores técnico-administrativos da educação (TAEs) e dos docentes das instituições federais de ensino, que ocorreu entre 11/03/2024 e 02/07/2024, gerou impactos significativos no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da universidade. Durante o período de paralisação, diversos serviços ficaram comprometidos, afetando a capacidade da instituição de manter a regularidade de suas atividades administrativas e acadêmicas. Essa interrupção prolongada resultou em um acúmulo de demandas e atrasos na execução de várias ações planejadas, dificultando a retomada das atividades no ritmo necessário para cumprir os prazos estabelecidos no PAINT.

Apesar de os servidores da AUDIN terem repactuado suas entregas para compensar os atrasos, a execução das auditorias depende da disponibilidade dos auditados. Estes, por sua vez, também foram profundamente impactados pela greve. Os servidores auditados ficaram sobrecarregados com o replanejamento de suas atividades, buscando reorganizar prioridades e lidar com o acúmulo de tarefas decorrente do período de paralisação. Essa sobrecarga comprometeu a efetividade e a eficiência das auditorias, uma vez que os auditados precisavam conciliar a retomada de suas funções habituais com as demandas da AUDIN.

Diante dessas circunstâncias, que impactaram diretamente o cronograma previsto no PAINT 2024, a AUDIN adotou as seguintes medidas:

1. Na **Ação nº 002/2024 (Setor de Gestão de Benefícios da PROAF)**, a AUDIN finalizou a fase de planejamento e avançou na fase de execução, restando apenas o tratamento final dos achados e a elaboração do relatório.
2. Na **Ação nº 001/2024 (Processo de Seleção de Estudantes para Ingresso nos Programas de Pós-Graduação dos IHACs dos Campi)**, a AUDIN avançou nos estudos preliminares e elaborou a minuta da Matriz de Planejamento. As etapas restantes incluem a revisão da Matriz de Planejamento e a elaboração do Programa de Auditoria, a execução das atividades de auditoria e a elaboração do relatório final.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**AUDITORIA INTERNA**



Em geral, os trabalhos desenvolvidos nas ações de auditoria identificaram deficiências nos controles internos da Instituição, decorrentes principalmente da insuficiência de servidores, da carência de ações de capacitação, da falta de formalização, padronização e transparência dos processos, e da baixa maturidade em gestão de riscos. As inconformidades legais detectadas estão sendo monitoradas por meio dos respectivos Planos de Providência Permanente (PPPs) e do sistema e-CGU.

Neste exercício, observaram-se avanços na implementação da gestão de riscos da UFESB, sob a coordenação da Coordenação de Governança, Riscos e Controles. Destaca-se o mapeamento de riscos e processos nas pró-reitorias finalísticas, com o objetivo de identificar, avaliar e tratar eventos de riscos considerados críticos para o modelo de negócios da instituição. Essa iniciativa contribui para mitigar as chances de não alcance das metas estabelecidas no planejamento estratégico institucional, além de fortalecer e criar os controles necessários. Conforme consta no Relatório de Gestão 2024, já foram mapeados 57 riscos estratégicos e definidas 91 ações de resposta para implementação.

Com base nos trabalhos de auditoria desenvolvidos em 2024, conclui-se que os atos administrativos avaliados estão em conformidade com os normativos vigentes, considerando o nível de maturidade institucional. Além disso, os objetivos operacionais vêm sendo atingidos de forma gradual e consistente.

#### **4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS**

Não foram executados, em 2024, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT 2024. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade e relevância.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
AUDITORIA INTERNA



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a análise realizada, conclui-se que o Relatório de Gestão 2024 da UFSB atendeu aos elementos de conteúdo e aos princípios previstos no Anexo da Decisão Normativa/TCU nº 198/2022, ainda que com ressalvas, conforme pontuado no tópico 4.1. Aderência da Prestação de Contas aos Normativos que Regem a Matéria. Adicionalmente, o relatório atende às finalidades, disposições e princípios estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, bem como às diretrizes da Instrução Normativa nº 05/2021.

Ressalta-se que o presente parecer é de caráter não exaustivo, não tendo a pretensão de esgotar todas as possibilidades de inconsistências nos dados relatados, nem de eximir qualquer dos responsáveis arrolados na prestação de contas por seus atos. Seu objetivo principal é servir como orientação para a adoção de boas práticas na administração pública, contribuindo para a melhoria da transparência e o atendimento à legislação vigente.

Destaca-se ainda que, em observância ao princípio da publicidade, este parecer será publicado na página institucional da Universidade, juntamente com o Relatório de Gestão.

**É o parecer.**

Itabuna, 21 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE  
Data: 21/03/2025 14:34:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cleidinea de Jesus Andrade**  
Chefe da Auditoria Interna da UFSB  
Portaria nº 09, de 10/01/2024.  
Tel: (73) 2103-8411/ e-mail: [auditoria@ufsb.edu.br](mailto:auditoria@ufsb.edu.br)  
<https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin>



---

*Emitido em 21/03/2025*

**PARECER N° 246/2025 - AUDIN (11.01.14)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/03/2025 14:58 )*

**CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE**

*CHEFE - TITULAR*

*AUDIN (11.01.14)*

*Matrícula: ###544#4*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **246**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **21/03/2025** e o código de verificação: **bd8f706753**